

VARIOLA DOS MACACOS

Confirmada a primeira morte no Estado do Rio

Paciente era um homem de 33 anos que morava em Campos. Região Serrana continua com cinco casos, um deles em Nova Friburgo

Adriana Oliveira
aoliveira@avozdaserra.com.br

O Estado do Rio de Janeiro teve sua primeira morte por varíola dos macacos. O óbito ocorreu em Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense. A vítima, segundo a Secretaria estadual de Saúde (SES), é um homem de 33 anos que morreu na manhã de segunda-feira, 29. O paciente estava internado no Hospital Ferreira Machado.

De acordo com a Secretaria de Saúde do município, ele apresentava baixa imunidade e comorbidades que agravaram o quadro. O paciente teve complicações e precisou ser transferido para a UTI no dia 19. A pasta está monitorando as pessoas que tiveram contato com o paciente. Nenhuma delas apresentou sinais e sintomas de infecção pelo vírus.

Até esta terça-feira, 30, o Estado do Rio re-

gistrava um total de 632 casos confirmados da doença - 21 de segunda para terça-feira. Cinco deles estão da Região Serrana: um em Teresópolis (25 de julho), um em Nova Friburgo (15 de agosto) e o terceiro em Petrópolis (dia 19 passado). Os municípios dos outros dois casos não foram divulgados pelas respectivas prefeituras.

Há ainda, no Estado do Rio, 484 casos em investigação, sendo 62 considerados prováveis. Do total de 1.952 notificações da doença até agora, 774 foram descartadas. Segundo as secretarias municipais de Saúde, o paciente de Petrópolis é um homem de 45 anos que contraiu a doença em outra cidade e o de Nova Friburgo, um homem na faixa etária de 50 a 59 anos. Teresópolis não divulgou detalhes sobre o caso de lá. A epidemia começou na Europa, no fim de abril. No Brasil, o primeiro caso foi confirmado no Distrito Federal, no início de julho.



Covid, Gripe e Pólio: vacinação continua todos os dias nos postos

A Secretaria Municipal de Saúde continua promovendo as campanhas de vacinação contra a Covid-19, Gripe e Poliomielite (paralisia infantil) de segunda a sexta-feira nos postos de saúde Sílvio Henrique Braune, no Suspiro; Tunney Kassuga, no bairro Olaria; Ariosto Bento de Mello, no Cordoeira; José Copertino Nogueira, em São Geraldo e Waldir Costa, no distrito de Conselheiro Paulino, a partir das 8h. Nos postos do Suspiro e Olaria, a vacinação acontece até às 18h.



CARLOS MAFORT

Contra a Covid-19 estão sendo oferecidas da primeira à quarta dose para adultos acima de 18 anos. Para os adolescentes está sendo aplicada a primeira, segunda e terceira doses, sempre devendo ser respeitado o intervalo de quatro meses entre uma dose e outra. Para os pacientes imunossuprimidos (com

câncer ou doenças autoimunes), a Secretaria de Saúde de Nova Friburgo oferece ainda a quinta dose. A vacinação infantil (crianças acima de 3 anos) acontece sempre às quartas e quintas-feiras.

Já a imunização contra o vírus Influenza (causador da gripe) é realizada em

dose única e a campanha contra a pólio prossegue até o próximo dia 8 de setembro. É importante lembrar que para se vacinar é preciso apresentar a carteira de identidade, CPF, cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a caderneta de vacinação.

PLANOS DE SAÚDE

Senado aprova tratamento fora da cobertura da ANS

Matéria segue agora para sanção presidencial

O Senado Federal aprovou nesta segunda-feira, 29, projeto de lei que obriga os planos de saúde a cobrirem procedimentos fora da lista da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o chamado rol taxativo. A matéria segue agora para sanção do presidente Jair Bolsonaro.

Parlamentares aprovaram o texto da Câmara dos Deputados sem modificações. Ao ser analisado pelos deputados federais, foram estabelecidos critérios para que um tratamento seja incluído na cobertura dos planos de saúde, como eficácia comprova-

da cientificamente; que seja recomendado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec); e que seja recomendado por pelo menos um órgão de avaliação de tecnologias em saúde com renome internacional.

JUSTIÇA

Em junho, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que as operadoras não são obrigadas a cobrir procedimentos médicos que não estão previstos na lista da ANS. A segunda seção do STJ entendeu que o rol de procedimentos definidos pela agência é taxativo, ou

seja, os usuários não têm direito a exames e tratamentos que estão fora da lista.

Após a decisão, diversos partidos e entidades recorreram ao Supremo Tribunal Federal para derrubar a decisão. Para os recorrentes, o entendimento do STJ prejudica os pacientes, que podem ter tratamentos suspensos.

Para o relator do projeto, senador Romário (PL-RJ), a decisão do STJ foi "injusta" e "a pior possível". "Hoje é um dia histórico. O rol taxativo é o rol que mata. Vidas humanas importam e ninguém pode ter recusado um tratamento de saúde", justificou.

(Agência Brasil)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Errata à Lei Complementar Municipal nº 142, publicada no jornal A Voz da Serra em 05 de abril de 2022, edição nº 10.525, para incluir ao Anexo IV, Item 3, os Requisitos mínimos para o provimento e as Atribuições do Cargo de Diretor de Planejamento e Compras, na forma abaixo:

CARGO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

Requisitos mínimos para o provimento:

- Ensino Superior completo;
- Conhecimento das Leis Federais nºs 8.666/93 e 14.133/21, bem como das Resoluções Legislativas Municipais nºs 2.328/19 e 2.445/21;
- Conhecimentos da estrutura organizacional municipal;
- Conhecimentos da Legislação do Tribunal de Contas;
- Conhecimentos da Legislação em geral;
- Noções de Informática;

Atribuições do Cargo:

- Elaborar calendário anual de fixação de datas para recebimento dos pedi-

dos de aquisição de material e serviços;

- Elaborar, formalizar e finalizar os processos administrativos destinados às licitações, dispensa e inexigibilidade;
- Receber, instruir e encaminhar processos de compras e serviços aos departamentos/setores competentes, agente de contratação ou pregoeiro para os procedimentos licitatórios;
- Providenciar a ratificação da autoridade competente nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como a publicação no Diário Oficial;
- Supervisionar a execução de contratos, termos aditivos, editais e outras publicações em contato frequente com os gestores e fiscais de contrato, com a finalidade de otimizar e racionalizar as contratações públicas;
- Manter contato frequente com o setor de almoxarifado e patrimônio, com a finalidade de planejar as aquisições e prestações de serviços de forma mais eficiente;
- Cadastrar fornecedores e atualizar o respectivo cadastro no sistema;
- Realizar o levantamento de preços de mercado para subsidiar as contratações diretas e as licitações;

i) Organizar o departamento de compras e planejamento, ficando responsável pelas atribuições correlatas;

- Manter atualizado o cadastro de empresas punidas para consultas dos setores e agente de contratação/pregoeiro;
- Gerenciar e atualizar os documentos padronizados previstos na Lei 14.133/21 como documento de oficialização de demanda, Termos de Referência e outros;
- Cumprir as deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como garantir o envio em data correta e correção dos editais, dispensas, inexigibilidades e demais documentos obrigatórios pelo sistema do TCE.

Nova Friburgo, 29 de agosto de 2022.

WELLINGTON DA SILVA MOREIRA
PRESIDENTE